



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004 DE 22 DE FEVEREIRO 2024.

Senhora Presidente da Câmara,

Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), recursos provenientes da celebração de um operação de crédito celebrada entre o município de Heliódora-MG e a Caixa Econômica Federal, através do **FINISA**-Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificados, que nesse caso específico tem como objeto a adequação de estradas vicinais do município.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora-MG, 22 de Fevereiro de 2024.

NILTON FERNANDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Sec. Mun. de Adm., Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. de Adm., Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0004	Conservação de Estradas Municipais
Projeto:	2.015	Conservação de Estradas Municipais
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 2.500.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos de operação de crédito, junto a Caixa Econômica Federal S/A, no âmbito do programa FINISA - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 1.700.000.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 22 de Fevereiro de 2024.

NILTON FERNANDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

